



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 602/SEMUG/2018

Em 15 Junho de 2018

Exmo. Sr.

CRISTIANO CORREIA DA SILVA

MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA
PROTOCOLO
RECEBIDO

EM 15 JUN. 2018

HORAS

RESPONSÁVEL

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, projeto de Lei nº 856 de 15 de Junho de 2018, "**Dispõe sobre criação de Elemento de Despesa para atender o Programa Manutenção das Atividades da SEMOSP, e dá Outras providências**" a fim de que seja analisado e deliberado pelos nobres Edis.

A importância do presente projeto esta alicerçada na necessidade da criação do elemento de despesa 4.4.90.61 na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para que seja feito a aquisição de um terreno para a implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto sanitário, proporcionando assim melhores condições de saúde a população do município.

Por sua importância solicitamos que o presente Projeto de Lei seja votado em caráter de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 537

Em, 15 de Junho de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimo Senhores Vereadores

Honra-nos encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 856 de 15 de Junho de 2018, que **“Dispõe sobre criação de Elemento de Despesa para atender o Programa Manutenção das Atividades da SEMOSP, e dá Outras providências”**, a fim de que seja analisado e deliberado pelos nobres Edis.

Versa o presente Projeto de Lei a autorização para criação de elemento de despesa que possibilitará a disponibilidade de recursos orçamentários para cobrir despesas com aquisição de imóvel, um terreno para implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto sanitário, ação esta que vai evitar a contaminação e proliferação de doenças, bem como garantir a preservação do meio ambiente e contribuir para melhores condições de saúde da população, será uma demonstração de respeito aos munícipes que poderão ter melhores condições de vida.

Tal fato nos leva a solicitar a essa casa de Leis a referida autorização, para que assim possamos contemplar no Orçamento da SEMOSP este elemento de despesa, para assim dar prosseguimento nos demais tramites processuais. O que poderá proporcionar maior conforto e melhores condições para toda População de Mirante da Serra.

Certos de contar com o apoio de Vossa Excelências, na oportunidade agradecemos.

Atenciosamente.


ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 856/2018

de 15 de Junho de 2018

“Dispõe sobre criação de Elemento de Despesa para atender o Programa Manutenção das Atividades da SEMOSP, e dá Outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Programa 15.451.0013.2.025 – **MANUTENÇÃO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP**, o Elemento de Despesa 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 825 (LDO) de 01-12-17 e posteriores alterações, Lei 830 (LOA) de 26-12-17;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 830 (LOA) de 26-12-2017 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 15 de Junho de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

☐ S Ordinária ☒ S Extraordinária
☒ Aprovado ☐ Reprovado
1ª Votação 18/07/18
Quorum UNAN
2ª Votação 18/07/18
Quorum UNAN
Votação Única / /
Quorum / /

PROJETO DE LEI Nº 856

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito Especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.06.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com a criação de elemento despesa 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis, na programação 15.451.0013.2.025 – **MANUTENÇÃOMANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP**, na ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

§2º - A cobertura dos recursos mencionados no §1º será através de anulação orçamentária da unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, Programação 04.122.0006.2.008 – Administração Geral da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no elemento despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência e reserva do RPPS no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Mirante da Serra – RO, 15 de Junho de 2018

ADNALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA 006 - ANEXO II - P. LEI nº 856					
FINALISTICO ()			APOIO ADMINISTRATIVO (x)		
IDENTIFICAÇÃO					
Denominação: GESTÃO E CRESCIMENTO					
Órgão Responsável: SEMAFP					
Unidade Administrativa Responsável: SEMAFP					
Gerente	NOME:	Elias Pereira da Silva		9 - HORIZONTE TEMPORAL	
	RG:	1771003 SSP-RO		() TEMPORÁRIO(x) CONTÍNUO	
	CPF:	369.391.882-15		INÍCIO: 01/01/2018	
				TÉRMINO:	
FUNDAMENTOS:					
Problema: Gestão administrativa, com visão defasada, executando uma gestão lenta					
Causa: Quadro de servidores defasados, com salários que sub remuneram, a falta de um centro de processamento de dados (C.P.D), que permita agilidade na execução das tarefas diárias, com intranet e internet de qualidade, falta de estoque reguladores dos materiais rotineiramente consumidos. sistema de telefonia ineficaz.					
Objetivo do Programa: Prestar serviço de qualidade ao usuário, com rapidez e economia..					
Justificativa do Programa: Existe a necessidade de agilizar os serviços que são prestados a comunidade, realizando-os com qualidade e transparência. ofertar suporte administrativo as demais atividades da maquina pública					
Estratégia de Implementação: Promover Concurso público para a adequação do quadro de servidores das unidades administrativas. Implementar uma política de arrecadação de recursos próprios, com a conscientização do cidadão da necessidade de cumprir com seus deveres fiscais gerando receitas que permitam a valorização dos servidores através de melhores salários e capacitações. Adequações do C.P.D. para permitir maior agilidades na relação entre as unidades e com o publico. Dar suporte as atividades vinculadas ao Consórcio de município (CIMCERO), viabilizar contrapartidas a convênios para gerar investimento em estrutura física.					
Principais Externalidades: a transparência dos atos públicos levará a uma integração da sociedade a administração pública, que resultará em um espírito ativo de cidadania, onde as obrigações do usuário serão cumpridas de forma espontânea, gerando assim um circulo benéfico para administração e usuário.					
5 - PÚBLICO ALVO: População em geral e servidores públicos.					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global	15.484.316,76	Quantidade de Ações	4	Tipo	Orçamentário
Classificação institucional, Funcional e Programática: 04.122.0006.2.					
Horizonte Temporal:	() Temporário		(X) Contínuo		
	Duração:	de 01 /01/ 2018		até ____ / ____ / ____	
INDICADOR					
Índice mais Recente	Levantamento administrativo administrativo SEMAFP		Data da Apuração do índice Recente 31/03/2017		
Unidade de medida:	Mês		Periodicidade:		ANUAL
Base Geográfica	Município	Fonte:	SEMAFP		
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:					
2018	30%	2019	30%	2020	25%
		2021	15%		
Fórmula de Cálculo:					
CUSTOS					
2018		2019		2020	
3.032.106,41		3.681.990,20		4.153.703,88	
				2021	
				4.616.516,27	
AUTENTICAÇÃO					
MIRANTE DA SERRA - RO, 15 de Junho de 2018				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
				 Adinaldo de Andrade Prefeito Municipal	

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III – P. LEI nº 856				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.008 DO PROGRAMA - 006				
Denominação: ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA.				
Órgão Responsável: SEMAFP				
Unidade administrativa Responsável: SEMAFP				
Gerente	Nome:	Elias Pereira da Silva		
	Lotação	SEMAFP		
	C.P.F.	339.391.882-15		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Tornar funcional as atividades e melhorias dos serviços no âmbito administrativo da prefeitura.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	14.243.818,25	Tipo		
Classificação institucional: Funcional e Programática: 04.122.0006.2.008				
Horizonte Temporal:	() Temporário		(x) Contínuo	
	Duração:	de 01 de janeiro de 2017	até	/ /
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA	
Manutenção das atividades administrativas da SEMAFP			atividades mantidas	
METAS:				
FÍSICAS				
2018	2019	2020	2021	
30%	30%	25%	15%	
FINANCEIRAS(\$)				
Elemento	2018	2019	2020	2021
3.1.90.11	710.000,00	781.000,00	959.100,00	1.210.000,00
3.1.90.13	46.000,00	50.600,00	55.660,00	96.000,00
3.1.90.94	15.000,00	16.500,00	18.270,00	31.000,00
3.1.91.13	56.000,00	61.600,00	67.760,00	85.536,00
3.2.90.21	2.200,00	2.420,00	2.662,00	3.850,00
3.3.90.14	10.000,00	11.000,00	22.100,00	13.310,00
3.3.90.30	90.000,00	99.000,00	140.384,26	133.000,00
3.3.90.35	72.000,00	79.118,00	87.030,00	95.733,00
3.3.90.36	20.000,00	21.962,00	24.158,00	40.841,00
3.3.90.39	1.023.415,36	1.164.998,15	1.497.008,10	1.416.957,93
3.3.90.47	255.467,06	270.165,00	281.070,00	298.828,00
3.3.90.91	232.207,00	255.426,00	280.967,00	309.066,00
3.3.90.92	6.710,00	7.381,00	8.120,00	8.932,00
3.3.90.93	2.200,00	2.420,00	2.662,00	2.929,00
4.4.90.52	41.713,10	129.936,00	36.568,00	125.000,00
4.6.90.71	92.231,00	92.231,00	92.231,00	98.231,00
99.99.99	95.042,99	595.066,65	532.670,48	597.489,00
TOTAL	2.770.186,51	3.640.823,80	4.108.420,84	4.566.702,93
IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCERIAS				
FONTE	2018	2019	2020	2021
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	2.770.186,51	3.640.823,80	4.108.420,84	4.566.702,93
Tesouro				
Próprio	2.636.242,41	3.418.656,80	3.979.621,84	4.343.471,93
	Capital	Capital	Capital	Capital
Próprio	133.944,10	222.167,00	128.799,00	223.231,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Total	2.770.186,51	3.640.823,80	4.108.420,84	4.566.702,93
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA - RO, 15 de Junho de 2018		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		
		<i>Adinaldo de Andrade</i> Prefeito Municipal		

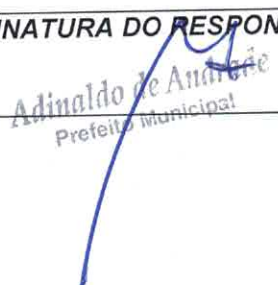


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA 013 - ANEXO II – PROJETO DE LEI nº 856					
FINALISTICO ()			APOIO ADMINISTRATIVO (X)		
IDENTIFICAÇÃO					
Denominação: DESENVOLVIMENTO ARTICULADO					
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
Unidade Administrativa Responsável: SEMOSP					
Gerente	NOME:	Jerônimo Lopes da Silva		9 - HORIZONTE TEMPORAL	
	RG:	1435200 SSP-GO		(X) CONTÍNUO () TEMPORÁRIO	
	CPF:	369.120.181-49		INÍCIO: 01/01/2018 TÉRMINO: / /	
FUNDAMENTOS:					
Problema: Dificuldade em atender a demanda de serviços da secretaria.					
Causa: Corpo funcional menor que a necessidade, estrutura física inadequada, falta de equipamentos, gerenciamento desordenado das atividades.					
Objetivo do Programa: Através de contratações suprir a necessidade de pessoal, agilizar a reposição de material, serviços e equipamentos, objetivando a melhoria da qualidade do ambiente urbano e rural, com limpeza e segurança. Adequada manutenção ao cemitério, estradas conservadas de forma a permitir um fluxo de veículos seguros, abertura de estradas que se fizerem necessárias, inclusive em chácaras.					
Justificativa do Programa: melhorar a qualidade do ambiente urbano, com limpeza das vias, coletas de lixo, remoção de entulhos e galhadas, manutenção de iluminação pública de qualidade. permitir que o acesso urno/rural/urbano seja realizado sem complicações, dando qualidade a malha viária, inclusive nas chácaras, influenciando assim de forma positiva na qualidade de vida dos munícipes.					
Estratégia de Implementação: Solicitar concurso público para suprir as vagas existentes, buscar agilizar o processo de reposição dos bens necessários ao funcionamento da secretaria, formação de equipes com objetivos definidos para atender a limpeza de vias, coletas de lixo, coleta de galhadas e entulhos, manter patrulha mecanizada em operação, realizar a conservação da malha viária pertencente ao município.					
Principais Externalidades: Oferecer a municipalidade uma cidade limpa e segura com locais de passeio e recreação e acesso de qualidade a todos os pontos dentro do município contemplado com malha viária.					
5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral.					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global	6.656.767,56		Quantidade de Ações	3	Tipo Orçamentário
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0013.					
Horizonte Temporal:		() Temporário		(X) Contínuo	
		Duração:	de 01 de janeiro de 2018		até / /
INDICADOR					
Índice mais Recente:		84%		Data da Apuração do índice mais Recente	
				27/03/2017	
Reclamações da qualidade do atendimento realizado pela secretaria					
Unidade de medida:		Produto adquirido / Executado		Periodicidade:	anual
Base Geográfica		Município		Fonte:	
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:					
2018	60%	2019	50%	2020	40%
2021	30%				
Fórmula de Cálculo: 696 Pessoas Atendidas 832 Reclamante do atendimento = $696 \times 100 / 832 = 84\%$					
CUSTOS					
2018		2019		2020	
2.009.882,46		1.492.763,42		1.811.121,68	
				2021	
				1.343.000,00	
AUTENTICAÇÃO					
MIRANTE DA SERRA - RO, 15 de Junho de 2018				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III – PROJETO DE LEI nº 856				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.025 DO PROGRAMA - 013				
Denominação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Unidade administrativa Responsável: SEMOSP				
Gerente	Nome:	Jerônimo Lopes da Silva		
	Lotação	Secretaria de Obras		
	C.P.F.	3639.120.181-49		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Oferecer melhores condições para execução dos serviços da secretaria, dando assim melhor suporte dentro das atividades a ela direcionada, podendo oferecer um atendimento ao público que dela necessita com mais qualidade.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	4.191.900,00	Tipo	Orçamentária	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0013.2.025				
Horizonte Temporal:	() Temporário		(X) Contínuo	
	Duração:	01 de janeiro de 2018.	até	/ /
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA	
Comunidade Atendida			%	
METAS:				
FÍSICAS				
2018	2019	2020	2021	
60%	50%	40%	30%	
FINANCEIRAS (\$)				
Elemento	2018	2019	2020	2021
3.1.90.11	800.000,00	820.000,00	825.000,00	830.000,00
3.1.90.13	34.000,00	40.000,00	44.000,00	46.000,00
3.1.91.13	56.000,00	60.000,00	63.000,00	66.000,00
3.1.90.94	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
3.3.90.14	4.400,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
3.3.90.30	70.000,00	77.000,00	80.000,00	82.000,00
3.3.90.39	27.000,00	29.000,00	25.000,00	26.000,00
3.3.90.47	4.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
4.4.90.52	33.000,00	---	---	---
4.4.90.61	300.000,00	---	---	---
Total	1.339.900,00	1.048.000,00	1.061.000,00	1.076.000,00
IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCEIRIAS				
FONTE	2018	2019	2020	2021
	CORRENTE			
FISCAL/SECURIDADE	1.339.900,00	1.048.000,00	1.061.000,00	1.076.000,00
Tesouro				
Recursos Próprios	1.006.900,00	1.048.000,00	1.061.000,00	1.076.000,00
CAPITAL				
Recursos Próprios	333.000,00			
Total	1.339.900,00	1.048.000,00	1.061.000,00	1.076.000,00
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA - RO, 15 de Junho de 2018			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
			 Adinaldo de Andrade Prefeito Municipal	

Mensagem nº 537

Em, 15 de Junho de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimo Senhores Vereadores

Honra-nos encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 856 de 15 de Junho de 2018, que **“Dispõe sobre criação de Elemento de Despesa para atender o Programa Manutenção das Atividades da SEMOSP, e dá Outras providências”**, a fim de que seja analisado e deliberado pelos nobres Edis.

Versa o presente Projeto de Lei a autorização para criação de elemento de despesa que possibilitará a disponibilidade de recursos orçamentários para cobrir despesas com aquisição de imóvel, um terreno para implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto sanitário, ação esta que vai evitar a contaminação e proliferação de doenças, bem como garantir a preservação do meio ambiente e contribuir para melhores condições de saúde da população, será uma demonstração de respeito aos munícipes que poderão ter melhores condições de vida.

Tal fato nos leva a solicitar a essa casa de Leis a referida autorização, para que assim possamos contemplar no Orçamento da SEMOSP este elemento de despesa, para assim dar prosseguimento nos demais tramites processuais. O que poderá proporcionar maior conforto e melhores condições para toda População de Mirante da Serra.

Certos de contar com o apoio de Vossa Excelências, na oportunidade agradecemos

Atenciosamente.



ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 856/2018

de 15 de Junho de 2018

“Dispõe sobre criação de Elemento de Despesa para atender o Programa Manutenção das Atividades da SEMOSP, e dá Outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Programa 15.451.0013.2.025 – **MANUTENÇÃOMANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP**, o Elemento de Despesa 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 825 (LDO) de 01-12-17 e posteriores alterações, Lei 830 (LOA) de 26-12-17;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 830 (LOA) de 26-12-2017 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 15 de Junho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL
MIRANTE DA SERRA
PROTOCOLO
RECEBIDO

EM 15 JUN. 2018

HORAS

RESPONSÁVEL

ADINALDO DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 856

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito Especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.06.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com a criação de elemento despesa 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis, na programação 15.451.0013.2.025 – **MANUTENÇÃOMANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP**, na ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

§2º - A cobertura dos recursos mencionados no §1º será através de anulação orçamentária da unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, Programação 04.122.0006.2.008 – Administração Geral da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no elemento despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência e reserva do RPPS no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Mirante da Serra – RO, 15 de Junho de 2018


ADNALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA 006 - ANEXO II – P. LEI nº 856					
FINALISTICO ()			APOIO ADMINISTRATIVO (x)		
IDENTIFICAÇÃO					
Denominação: GESTÃO E CRESCIMENTO					
Órgão Responsável: SEMAFP					
Unidade Administrativa Responsável: SEMAFP					
Gerente	NOME:	Elias Pereira da Silva		9 - HORIZONTE TEMPORAL	
	RG:	1771003 SSP-RO		() TEMPORÁRIO(x) CONTÍNUO	
	CPF:	369.391.882-15		INÍCIO: 01/01/2018	
				TÉRMINO:	
FUNDAMENTOS:					
Problema: Gestão administrativa, com visão defasada, executando uma gestão lenta					
Causa: Quadro de servidores defasados, com salários que sub remuneram, a falta de um centro de processamento de dados (C.P.D), que permita agilidade na execução das tarefas diárias, com intranet e internet de qualidade, falta de estoque reguladores dos materiais rotineiramente consumidos. sistema de telefonia ineficaz.					
Objetivo do Programa: Prestar serviço de qualidade ao usuário, com rapidez e economia..					
Justificativa do Programa: Existe a necessidade de agilizar os serviços que são prestados a comunidade, realizando-os com qualidade e transparência. ofertar suporte administrativo as demais atividades da maquina pública					
Estratégia de Implementação: Promover Concurso público para a adequação do quadro de servidores das unidades administrativas. Implementar uma política de arrecadação de recursos próprios, com a conscientização do cidadão da necessidade de cumprir com seus deveres fiscais gerando receitas que permitam a valorização dos servidores através de melhores salários e capacitações. Adequações do C.P.D. para permitir maior agilidades na relação entre as unidades e com o publico. Dar suporte as atividades vinculadas ao Consórcio de município (CIMCERO), viabilizar contrapartidas a convênios para gerar investimento em estrutura física.					
Principais Externalidades: a transparência dos atos públicos levará a uma integração da sociedade a administração pública, que resultará em um espírito ativo de cidadania, onde as obrigações do usuário serão cumpridas de forma espontânea, gerando assim um circulo benéfico para administração e usuário.					
5 - PÚBLICO ALVO: População em geral e servidores públicos.					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global	15.484.316,76	Quantidade de Ações	4	Tipo	Orçamentário
Classificação institucional, Funcional e Programática: 04.122.0006.2.					
Horizonte Temporal:		() Temporário		(X) Contínuo	
		Duração:	de 01 /01/ 2018	até ____ / ____ / ____	
INDICADOR					
Índice mais Recente	Levantamento administrativo administrativo SEMAFP			Data da Apuração do índice Recente 31/03/2017	
Unidade de medida:	Mês			Periodicidade:	ANUAL
Base Geográfica	Município		Fonte:	SEMAFP	
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:					
2018	30%	2019	30%	2020	25%
2021	15%				
Fórmula de Cálculo:					
CUSTOS					
2018		2019		2020	
3.032.106,41		3.681.990,20		4.153.703,88	
				2021	
				4.616.516,27	
AUTENTICAÇÃO					
MIRANTE DA SERRA - RO, 15 de Junho de 2018				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III – P. LEI nº 856				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.008 DO PROGRAMA - 006				
Denominação: ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA.				
Órgão Responsável: SEMAFP				
Unidade administrativa Responsável: SEMAFP				
Gerente	Nome:	Elias Pereira da Silva		
	Lotação	SEMAFP		
	C.P.F.	339.391.882-15		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Tornar funcional as atividades e melhorias dos serviços no âmbito administrativo da prefeitura.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global		14.243.818,25	Tipo	
Classificação institucional: Funcional e Programática: 04.122.0006.2.008				
Horizonte Temporal:	() Temporário		(x) Contínuo	
	Duração:	de 01 de janeiro de 2017	até	/ /
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA	
Manutenção das atividades administrativas da SEMAFP			atividades mantidas	
METAS:				
FÍSICAS				
2018	2019	2020	2021	
30%	30%	25%	15%	
FINANCEIRAS(\$)				
Elemento	2018	2019	2020	2021
3.1.90.11	710.000,00	781.000,00	959.100,00	1.210.00,00
3.1.90.13	46.000,00	50.600,00	55.660,00	96.000,00
3.1.90.94	15.000,00	16.500,00	18.270,00	31.000,00
3.1.91.13	56.000,00	61.600,00	67.760,00	85.536,00
3.2.90.21	2.200,00	2.420,00	2.662,00	3.850,00
3.3.90.14	10.000,00	11.000,00	22.100,00	13.310,00
3.3.90.30	90.000,00	99.000,00	140.384,26	133.000,00
3.3.90.35	72.000,00	79.118,00	87.030,00	95.733,00
3.3.90.36	20.000,00	21.962,00	24.158,00	40.841,00
3.3.90.39	1.023.415,36	1.164.998,15	1.497.008,10	1.416.957,93
3.3.90.47	255.467,06	270.165,00	281.070,00	298.828,00
3.3.90.91	232.207,00	255.426,00	280.967,00	309.066,00
3.3.90.92	6.710,00	7.381,00	8.120,00	8.932,00
3.3.90.93	2.200,00	2.420,00	2.662,00	2.929,00
4.4.90.52	41.713,10	129.936,00	36.568,00	125.000,00
4.6.90.71	92.231,00	92.231,00	92.231,00	98.231,00
99.99.99	95.042,99	595.066,65	532.670,48	597.489,00
TOTAL	2.770.186,51	3.640.823,80	4.108.420,84	4.566.702,93
IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCEIRIAS				
FONTE	2018	2019	2020	2021
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	2.770.186,51	3.640.823,80	4.108.420,84	4.566.702,93
Tesouro				
Próprio	2.636.242,41	3.418.656,80	3.979.621,84	4.343.471,93
	Capital	Capital	Capital	Capital
Próprio	133.944,10	222.167,00	128.799,00	223.231,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Total	2.770.186,51	3.640.823,80	4.108.420,84	4.566.702,93
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA - RO, 15 de Junho de 2018		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		
		<i>Adinaldo de Andrade</i> Prefeito Municipal		

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA 013 - ANEXO II – PROJETO DE LEI nº 856					
FINALISTICO ()			APOIO ADMINISTRATIVO (X)		
IDENTIFICAÇÃO					
Denominação: DESENVOLVIMENTO ARTICULADO					
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
Unidade Administrativa Responsável: SEMOSP					
Gerente	NOME:	Jerônimo Lopes da Silva		9 - HORIZONTE TEMPORAL	
	RG:	1435200 SSP-GO		(X) CONTÍNUO () TEMPORÁRIO	
	CPF:	369.120.181-49		INÍCIO: 01/01/2018 TÉRMINO: / /	
FUNDAMENTOS:					
Problema: Dificuldade em atender a demanda de serviços da secretaria.					
Causa: Corpo funcional menor que a necessidade, estrutura física inadequada, falta de equipamentos, gerenciamento desordenado das atividades.					
Objetivo do Programa: Através de contratações suprir a necessidade de pessoal, agilizar a reposição de material, serviços e equipamentos, objetivando a melhoria da qualidade do ambiente urbano e rural, com limpeza e segurança. Adequada manutenção ao cemitério, estradas conservadas de forma a permitir um fluxo de veículos seguros, abertura de estradas que se fizerem necessárias, inclusive em chácaras.					
Justificativa do Programa: melhorar a qualidade do ambiente urbano, com limpeza das vias, coletas de lixo, remoção de entulhos e galhadas, manutenção de iluminação pública de qualidade. permitir que o acesso urbano/rural seja realizado sem complicações, dando qualidade a malha viária, inclusive nas chácaras, influenciando assim de forma positiva na qualidade de vida dos munícipes.					
Estratégia de Implementação: Solicitar concurso público para suprir as vagas existentes, buscar agilizar o processo de reposição dos bens necessários ao funcionamento da secretaria, formação de equipes com objetivos definidos para atender a limpeza de vias, coletas de lixo, coleta de galhadas e entulhos, manter patrulha mecanizada em operação, realizar a conservação da malha viária pertencente ao município.					
Principais Externalidades: Oferecer a municipalidade uma cidade limpa e segura com locais de passeio e recreação e acesso de qualidade a todos os pontos dentro do município contemplado com malha viária.					
5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral.					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global	6.656.767,56	Quantidade de Ações	3	Tipo	Orçamentário
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0013.					
Horizonte Temporal:	() Temporário		(X) Contínuo		
Duração:	de 01 de janeiro de 2018		até / /		
INDICADOR					
Índice mais Recente:	84%		Data da Apuração do índice mais Recente		
Reclamações da qualidade do atendimento realizado pela secretaria			27/03/2017		
Unidade de medida:	Produto adquirido / Executado		Periodicidade:	anual	
Base Geográfica	Município	Fonte:			
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:					
2018	60%	2019	50%	2020	40%
2021	30%				
Fórmula de Cálculo: 696 Pessoas Atendidas 832 Reclamante do atendimento = $696 \times 100 / 832 = 84\%$					
CUSTOS					
2018		2019		2020	
2.009.882,46		1.492.763,42		1.811.121,68	
				2021	
				1.343.000,00	
AUTENTICAÇÃO					
MIRANTE DA SERRA - RO, 15 de Junho de 2018			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		
			 Adinaldo de Andrade Prefeito Municipal		

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III – PROJETO DE LEI nº 856				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.025 DO PROGRAMA - 013				
Denominação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Unidade administrativa Responsável: SEMOSP				
Gerente	Nome:	Jerônimo Lopes da Silva		
	Lotação	Secretaria de Obras		
	C.P.F.	3639.120.181-49		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Oferecer melhores condições para execução dos serviços da secretaria, dando assim melhor suporte dentro das atividades a ela direcionada, podendo oferecer um atendimento ao público que dela necessita com mais qualidade.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	4.191.900,00	Tipo	Orçamentária	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0013.2.025				
Horizonte Temporal:	() Temporário		(X) Contínuo	
	Duração:	01 de janeiro de 2018.	até ____/____/____	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA		
Comunidade Atendida		%		
METAS:				
FÍSICAS				
2018	2019	2020	2021	
60%	50%	40%	30%	
FINANCEIRAS (\$)				
Elemento	2018	2019	2020	2021
3.1.90.11	800.000,00	820.000,00	825.000,00	830.000,00
3.1.90.13	34.000,00	40.000,00	44.000,00	46.000,00
3.1.91.13	56.000,00	60.000,00	63.000,00	66.000,00
3.1.90.94	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
3.3.90.14	4.400,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
3.3.90.30	70.000,00	77.000,00	80.000,00	82.000,00
3.3.90.39	27.000,00	29.000,00	25.000,00	26.000,00
3.3.90.47	4.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
4.4.90.52	33.000,00	---	---	---
4.4.90.61	300.000,00	---	---	---
Total	1.339.900,00	1.048.000,00	1.061.000,00	1.076.000,00
IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCEIRIAS				
FONTE	2018	2019	2020	2021
	CORRENTE			
FISCAL/SECURIDADE	1.339.900,00	1.048.000,00	1.061.000,00	1.076.000,00
Tesouro				
Recursos Próprios	1.006.900,00	1.048.000,00	1.061.000,00	1.076.000,00
CAPITAL				
Recursos Próprios	333.000,00			
Total	1.339.900,00	1.048.000,00	1.061.000,00	1.076.000,00
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA - RO, 15 de Junho de 2018			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
			 Adinaldo de Andrade Prefeito Municipal	